



ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ELEIÇÕES BIÊNIO 2024/2027

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 31, § 1º, 32, “b” e 48, do Estatuto Social da **AMPEP**; **CONSIDERANDO** que o mencionado § 1º do art. 31 estabelece a obrigatória observância do prazo mínimo antecedente de 30 (trinta) dias para a publicação de convocação de assembleia geral com a finalidade de realização de eleição; **CONSIDERANDO** que o parágrafo único do referido art. 48 estabelece apenas preferência à escolha da data da eleição, ficam assim **CONVOCADOS**, todos os associados em pleno gozo de seus direitos, da **ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - AMPEP**, para a reunião de **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA AMPEP – ELEIÇÕES AMPEP**, que ocorrerá de forma virtual e também presencial, a realizar-se no dia **28/06/2024 (sexta-feira)**, com início às **10:00 horas**, **encerrando-se a votação às 17:00 horas**, através do sistema VOTANET-TRE/PA, e no Auditório Procuradora de Justiça Maria da Graça Azevedo, à Rua João Diogo, 70, Campina, nesta capital, para tratar da seguinte ordem do dia:

- ELEIÇÕES PARA A DIRETORIA ADMINISTRATIVA, ASSEMBLÉIA GERAL E CONSELHO FISCAL DA AMPEP, BIÊNIO 2024/2027

O prazo para inscrição das chapas, mediante requerimento **ASSINADO E DIGITALIZADO** deverá ser enviado para o endereço ampep@ampep.org.br, ou protocolizado na secretaria da AMPEP (art. 49), expirará dentro de 10 (dez) dias contados da data da publicação deste edital. As referidas eleições reger-se-ão de acordo com as normas estatutárias.

Belém/PA, 29 de maio de 2024.

CLAUDIO BEZERRA DE MELO
Procurador de Justiça
Presidente da Assembleia Geral da AMPEP



CALENDÁRIO ELEITORAL AMPEP ELEIÇÕES BIÊNIO 2024/2027

| | | |
|------------|---------|--|
| 29/05/2024 | QUARTA | <u>Publicação do edital</u> de convocação para as eleições (art. 48); |
| 03/06/2024 | SEGUNDA | <u>Errata do edital de convocação</u> para as eleições |
| 07/06/2024 | SEXTA | Último dia para o <u>registro de chapas</u> , mediante requerimento escrito e protocolado na secretaria da AMPEP (art. 49), bem como de indicação de um dos membros para funcionar como delegado (art. 49, parágrafo único, V); |
| 08/06/2024 | SABADO | Término do prazo para a <u>impugnação das chapas e/ou candidatos</u> , mediante petição escrita e fundamentada, protocolada na secretaria da AMPEP (art. 51); |
| 09/06/2024 | DOMINGO | <u>Nomeação da Junta Eleitoral</u> pelo Presidente da Assembléia Geral (art. 52); |
| 11/06/2024 | TERÇA | Término do prazo para a <u>substituição de candidato impugnado</u> , sob pena de cassação do registro da chapa (art. 49, parágrafo único, IV); |
| 12/06/2024 | QUARTA | Último dia para <u>decisão pela Junta Eleitoral sobre o pedido de registro de chapas e julgamento das impugnações</u> (art. 53, I); |
| 13/06/2024 | QUINTA | Último dia para <u>recurso voluntário</u> contra as decisões da Junta Eleitoral sobre registro e impugnações (art. 53, parágrafo único); |
| 14/06/2024 | SEXTA | Término do prazo para <u>renúncia de candidato</u> às chapas já inscritas (art. 49, parágrafo único, III); |
| 16/06/2024 | DOMINGO | Término do prazo para <u>substituição de candidato renunciante</u> , sob pena de cassação do registro da chapa (art. 49, parágrafo único, III); |
| 28/06/2024 | SEXTA | <u>Eleição</u> , com a instalação da Assembléia Geral para esse fim específico, com início às 10h e encerramento às 17h, na sede social da AMPEP. |